



LEITOR COM TECLADO

para Controle de Acesso
TA-1000

Sistema de controle de acesso Teclado autônomo Cartão Rfid

Introdução do produto

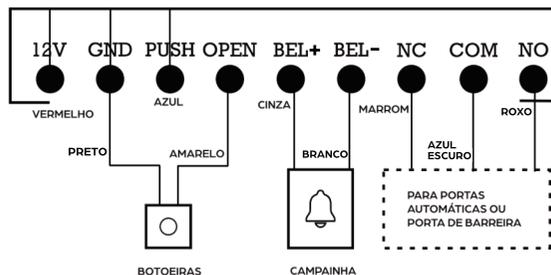
Este produto é um cartão de proximidade sem contato e máquina de integração de controle de acesso por senha. Suporta dois cartões de proximidade, EM e 125 khz.

É um dos controladores de porta única mais avançados atualmente. Pode ser amplamente utilizado em edifícios de escritórios de alto padrão, bairros residenciais e outros locais públicos.

Capacidade	1.000 usuários
Função padrão	Servidor Web, Anti-passback
Comunicação	125khz
Interface de controle de acesso para	Fechadura elétrica de terceiros, sensor de porta, botão de saída, alarme
Modulação	ASK
Tensão de Alimentação	12vcc 1A
Temperatura de operação	0°C-45°C
Dimensão (L*A*P) mm	78x120x22mm

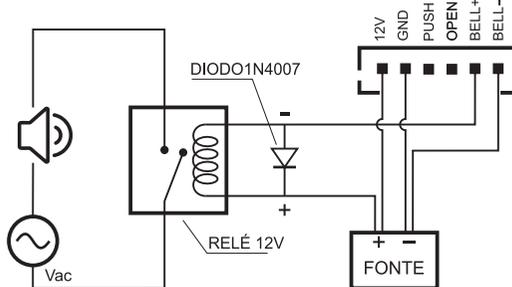
Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

Para maiores informações, consulte o site da Anatel: www.gov.br/anatel



Ligação Campainha

A corrente tolerada na saída BELL+ e BELL- do teclado é 100 mA.



Programação:

1 - ALTERAR SENHA DE PROGRAMAÇÃO: (senha prog.) # (senha prog.) #0 (nova senha) # (nova senha)

(Obs. Senha prog.de fábrica é padrão 123456)

2 - CONFIGURAÇÃO COMANDO PIN PRINCIPAL: # (senha prog.) #21 (nova senha de acionamento)

(Obs. Configura senha para acionamento padrão principal)

2.1 - CONFIGURAÇÃO SENHA COMANDO PIN SECUNDÁRIO: # (senha prog.) #23 (id. 4 dígitos temporária) (senha)

(Obs. Configura senha para acionamento de forma secundária).

2.2 - DELETAR SENHA DE COMANDO PIN SECUNDÁRIO: # (senha prog.) #42 (ID. 4 dígitos correspondente a senha)#

(Obs. Deleta a senha pin de uso secundário).

3 - CADASTRAR TAG OU CARTÃO: # (senha prog.) #1 (passe a tag ou cartão na leitora)

(Obs. Configure uma tag ou cartão por vez)

4 - DELETAR UMA TAG OU CARTÃO POR VEZ:

(senha prog.) #41 (passe a tag ou cartão a ser deletado pela leitora)

(Obs. Nesta função é possível deletar determinada tag ou cartão individual)

5 - DELETAR TODAS AS TAGS OU CARTÕES DE UMA SÓ VEZ: # (senha prog.) #40 (0000)

(Obs. Apaga todas as tags e cartões cadastradas.

6 - CADASTRAR TAG OU CARTÃO COM ID. POR USUÁRIO:

(Obs. Nesta função é possível cadastrar tag ou cartão, gerando uma senha de 4 dígitos individual, no qual mais tarde é possível apagar o determinado usuário sem a presença da tag ou cartão, somente com a senha).

(senha prog.) #22 (id. de 4 dígitos por usuário) (passe o cartão ou tag)

7 - DELETAR TAG OU CARTÃO COM ID. POR USUÁRIO:

(senha prog.) #42 (id. de 4 dígitos específica do usuário)

(Obs. Nesta função é possível deletar determinada tag ou cartão, tendo a senha de 4 dígitos individual da tag ou cartão.)

8 - TEMPO DE ACIONAMENTO DO RELÊ:

(senha prog.) #5 XX

(Obs. Nesta função é possível diminuir ou aumentar o tempo de acionamento do relê). | Usar sempre dois dígitos, de 00 até 99 segundos (se manter em 00 o tempo fica em 0,2segundos).

9 - RESET DE FÁBRICA:

(senha prog.) #8 99

(Obs. Nesta função é possível restaurar os padrões de fábrica, exceto os usuários).

Termo de Garantia

O equipamento da Industria GILTAR SEGURANÇA E PRATICIDADE, localizada na rua Oscar Alfredo Júlio Bohn,129 – Santa Catarina, Joinville – SC, 89233-192, CNPJ02.576.319/0001-95, IE:253707.420 adquirido por Vs., foi testado e aprovado pelos departamentos de Engenharia, Qualidade e Produção. Garantimos este produto contra defeito de projeto, fabricação e montagem e/ou solidariamente em decorrência de vícios de qualidade do material que o torne inadequado ou impróprio ao consumo a que se destinam pelo prazo legal de 90 (noventa) dias a contar da data de aquisição, desde que observadas às orientações de instalação, utilização e cuidados descritos no manual. Em caso de defeito, no período de garantia, nossa responsabilidade é restrita ao conserto ou substituição do aparelho.

Por respeito ao consumidor e consequência da credibilidade e da confiança depositada em nossos produtos, acrescemos ao prazo legal 275 dias, totalizando 1 (um) ano contado a partir da data de aquisição comprovada. As despesas de transporte do aparelho são de responsabilidade do consumidor. A substituição ou conserto do equipamento, não torna o prazo de garantia prorrogado.

Esta garantia perde seu efeito caso o produto não seja utilizado em condições normais; não seja empregado ao que se destina; sofra quaisquer danos provocados por acidentes ou agentes da natureza como raios, inundações, desabamentos, etc.; seja instalado em rede elétrica inadequada ou em desacordo com as instruções do manual técnico; sofra danos provocados por acessórios ou equipamentos instalados no produto.